



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 104/2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

RP 104 Data entrada 29/07/25

Horário 13:00 Data saída 1/1

Destino Arquivo

Pedro Henrique de Moura
Assinatura Responsável

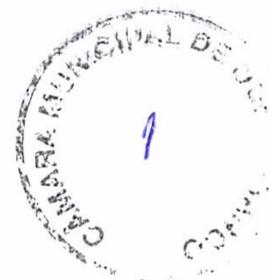
“RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SANTA EFIGÊNIA E SÃO BENEDITO, REALIZADA NA COMUNIDADE DE ITATIAIA, E A INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Ivanildo da Silva Alves, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/MG c/c artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco a Festa de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito, realizada anualmente no mês de outubro na comunidade de Itatiaia.

Art. 2º – A festividade mencionada no art. 1º constitui-se em manifestação tradicional de fé, cultura popular e ancestralidade afro-brasileira, com raízes no século XVIII, sendo organizada historicamente pelas Irmandades do Rosário dos Homens Pretos e de São Benedito, que atuavam em parceria e formavam um conjunto religioso e social integrado.

Parágrafo Único: A Festa envolve a devoção conjunta a Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito, com destaque para a tradicional coroação dos três reinados, além da presença das guardas de Congado, música, enfeites nas casas, procissões e





Câmara Municipal de Ouro Branco

celebrações religiosas.

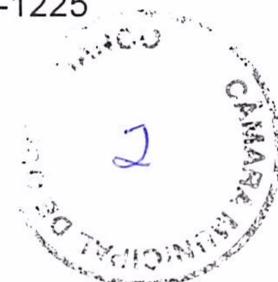
Art. 3º– A Festa de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito, realizada anualmente no mês de outubro na comunidade de Itatiaia, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Branco.

Parágrafo único. A data exata de realização da festividade será definida anualmente pela própria comunidade organizadora, devendo ser comunicada ao Poder Executivo Municipal para fins de apoio institucional e divulgação.

Art. 4º – Considerando a expressividade do tradicional evento cultural e religioso, o órgão executivo responsável pela Guarda Municipal deverá garantir o suporte necessário à organização, segurança e bom andamento da festividade, em articulação com os demais órgãos públicos competentes.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá as medidas necessárias para:

- I - O registro da Festa de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia no Livro de Registro de Bens Culturais Imateriais do Município;
- II - A proteção, promoção e valorização da Festa de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia, em colaboração com a comunidade;
- III - O apoio à realização anual da Festa de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia, inclusive mediante parcerias, firmadas na forma da legislação vigente, com a sociedade civil e a iniciativa privada, como forma de fortalecer sua importância cultural e turística para o município;
- IV - A divulgação da Festa de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia como Patrimônio Cultural Imaterial de Ouro Branco, em âmbito municipal.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de julho de 2025

IVANILDO DA SILVA Assinado de forma digital por
IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643 ALVES:05821087643
Dados: 2025.07.28 17:52:37 -03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

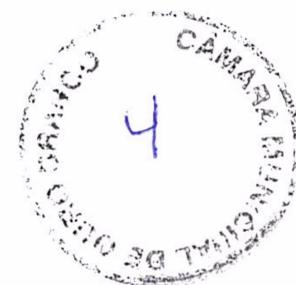
A presente proposição visa reconhecer oficialmente como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito, realizada pela comunidade de Itatiaia, distrito de significativa importância histórica, espiritual e cultural da nossa cidade.

Segundo levantamento técnico e acadêmico realizado pelos pesquisadores Isabel Vaz de Freitas, Rodrigo Meira Martoni e Kelvin Adam Bruno (2023), publicado na Revista PatryTer, a comunidade de Itatiaia é detentora de um vasto acervo patrimonial, tanto material quanto imaterial, herdado das tradições religiosas e culturais do período colonial.

Destaca-se que Isabel é natural de Portugal, Rodrigo natural de Maringá e Kelvin é nativo da comunidade de Itatiaia, onde viveu com sua bisavó, Enerstina Bruno, nascida e criada na comunidade, que faleceu aos 101 anos no ano de 2023, sendo uma das guardiãs da memória local e testemunha viva da história, da fé e das tradições do lugar. Sua trajetória representa a continuidade e a força das raízes que alimentam o patrimônio cultural de Itatiaia.

Um dos principais marcos dessa herança cultural é justamente a realização das festas religiosas vinculadas às antigas Irmandades do Rosário dos Homens Pretos e de São Benedito, que atuavam em parceria e formavam um único corpo de fé e resistência cultural. A festividade, que atravessa séculos, celebra de forma unificada os três santos Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito e permanece viva no presente por meio do empenho e da fé da população local.

De acordo com relato de Kelvin Adam Bruno, a tradição da festa envolve não apenas os elementos religiosos e culturais já reconhecidos, mas também a coroação dos três reinados, momento simbólico de grande significado para a comunidade, em que se manifesta a





Câmara Municipal de Ouro Branco

ancestralidade africana e a força das tradições populares.

A Festa conta com a marcante presença das Guardas de Congo e de Congado, que desempenham papel central nas celebrações. As Guardas realizam as tradicionais coroações dos reinados, além de se apresentarem nas ruas da comunidade e dentro da igreja, tocando seus instrumentos e entoando cantos de fé e resistência, que reafirmam a conexão entre espiritualidade, cultura afro-brasileira e pertencimento local.

A festividade é composta por procissões, missas, músicas, enfeites nas casas, participações de bandas e um envolvimento profundo de toda a comunidade. O evento, transmitido de geração em geração, preserva e reforça os laços comunitários, a memória coletiva e o sentimento de pertencimento local.

Mesmo diante das perdas materiais ao longo do tempo, como a destruição de capelas e estruturas históricas, a resiliência da comunidade de Itatiaia mantém viva essa celebração, reafirmando seu papel como guardiã da cultura popular e religiosa. A continuidade da festa é fruto do esforço e da devoção da própria população, que se organiza com amor e respeito às tradições herdadas de seus antepassados.

Reconhecer essa festividade como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal é mais do que um ato simbólico: é um gesto de justiça histórica, de valorização das expressões culturais afrodescendentes e da proteção da memória de comunidades tradicionais. A medida permitirá o fortalecimento de políticas públicas de salvaguarda, fomento e apoio à continuidade dessas práticas culturais, que tanto enriquecem a identidade do município de Ouro Branco.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, como forma de reconhecer e preservar um patrimônio vivo que é motivo de orgulho, fé e resistência para todos os moradores de Itatiaia e para a história de nossa cidade.

Ouro Branco, 29 de julho de 2025.

IVANILDO DA SILVA
ALVES:05821087643

Assinado de forma digital por IVANILDO
DA SILVA ALVES:05821087643
Dados: 2025.07.28 17:53:00 -03'00'

IVANILDO DA SILVA ALVES

